



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro - CEP:36923-000

LUISBURGO – MINAS GERAIS

Tel: 33 33787000 - CNPJ 01615423/0001-89



# DECISÃO

Trata-se de decisão da Pregoeira da Prefeitura Municipal de Luisburgo, em face a impugnação do Edital Convocatório pela empresa **DEVA VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica devidamente estabelecida na Rua Teonílio Niquini, N° 32 (BR 381, Km 482), Bairro Jardim Piemont Sul na Cidade de Betim – Minas Gerais, inscrita sob o CNPJ N° 23.762.552/0003-02, neste ato representada pela Sra. Thainá Cristina Cavalcante de Oliveira, brasileira, solteira, RG: MG18.470.453 e CPF: 126.956.546-00, alegando em apertada síntese, haver cláusula inibitória no ato convocatório, decorrente do estabelecido no termo de referência onde estabelece o prazo de entrega ínfimo e ainda as características mínimas do objeto em total desconformidade com a legislação federal no que tange a suposta escolha de características de uma determinada marca.

Em análise do recurso aventado, temos que encontra-se tempestivo.

Quanto ao mérito, o recurso encontra-se prejudicado, tendo em vista que o termo de retificação do ato convocatório supera todas as indagações apresentadas no recurso administrativo.

Desta forma, reconhece o recurso de impugnação do ato convocatório e no mérito pela improcedência, tendo em vista estar prejudicado.

Luisburgo, 17 de fevereiro de 2.022.

**MARIA ISABEL DE CARVALHO**

Pregoeira